Curitiba, 1

MENSAGEM N° 033

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras e Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024 prevê a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Curitiba, de 5 de abril de 1990.

O Projeto de Lei que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024, está f estabelecidas na Lei Municipal nº 16.362, de 28 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orça atualização, a qual determina a aplicação dos recursos municipais nas diversas áreas de principalmente àquelas asseguradas pela Constituição Federal de 1988 e irá priorizar a corres Plurianual 2022/2025.

De acordo com o que estabelece o art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e o "f", do inciso III, do art. 4º e o art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Es disponibilizados desde o dia 1º de abril a 28 de junho de 2024, as Consultas e Debates Públi Administrações Regionais, sobre a Proposta da Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o o 2025, as quais foram apresentadas para a população em Audiência Pública, disponibilizado de de setembro de 2024.

O demonstrativo da Evolução da Receita e da Despesa, apresentado no Projeto de Lei Orçamer manutenção do equilíbrio fiscal, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trinta dias antes do envio deste Projeto de Lei, foram encaminhados à Câmara Municipal de (estimativas da receita municipal para 2025, com as respectivas memórias de cálculo, includíquida, em atendimento ao art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 - Lei de R conforme Ofício nº 165/2024-EM, datado de 26 de agosto de 2024, os quais foram elaborad fatores, como as alterações no cenário econômico e nas políticas adotadas pelo Governo Fede últimos cinco anos, as atualizações monetárias com base em índices oficiais e outros fator vegetativo da arrecadação, as atualizações cadastrais, e a média anual de crescimento real sob do Município.

As Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, compreendem os tributos munici o Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis.

Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis Renda - Retido na Fonte - IRRF, Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, T Poder de Polícia, Taxas pela Prestação de Serviços, dentre outras.

As Receitas de Contribuições Sociais compreendem as efetuadas pelos servidores ativos e Próprio de Previdência e a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.

As Receitas Patrimoniais compreendem as Receitas Imobiliárias, Receitas de Valores Mobelegações, Concessões, Permissões, Autorização ou Licença de Serviços Públicos, baseadas e remuneração de depósitos bancários, exploração de recursos naturais e o seu crescimento indicadores econômicos e taxas de remuneração do capital aplicado.

As Receitas de Serviços decorrem da exploração de serviços da venda de produtos do Armazén administrativos, recreativos, serviços de cemitério e outros.

As Transferências Correntes compreendem as Transferências Constitucionais, os Repasses Fur e Termos de Compromisso, Transferências Multigovernamentais e as Transferências de Pessoa principais receitas de Transferências Constitucionais correspondem a Cota-parte do Func Municípios - FPM, Cota-parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - IC Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

As Transferências Multigovernamentais correspondem aos recursos do Fundo de Manutenção Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Essas reconsiderando os Índices de Participação do Município nas receitas da União e do Estado, e con As Transferências de Instituições Privadas, de Pessoas e as Transferências de Convênios foram legislação existente e projetos a serem executados no exercício financeiro de 2025.

Outras Receitas Correntes estão compostas por Multas previstas em legislação especifica do Ma Restituições e Receitas Diversas, e a estimativa se dá com base na evolução histórica da ar expectativa de arrecadação.

As Receitas de Capital compreendem as Operações de Crédito Internas e Externas, Alienação de Capital e Outras Receitas de Capital e foram projetadas de acordo com projetos existente exercício financeiro de 2025.

As Receitas Intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Aintegrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, não representando novas ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos e são classificadas e Intraorçamentárias e Receitas de Capital Intraorçamentárias. Para essas receitas foram esti Correntes Intraorçamentárias.

A proposta orçamentária mantém a desvinculação de trinta por cento das receitas das For Recursos Próprios do Fundo Municipal do Meio Ambiente, 507 - COSIP - Contribuição de Ilui Gerenciamento do Trânsito, as quais foram destinadas à Fonte 016 - Desvinculação das Receita condicionadas a sua continuidade através Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de

Na fixação das despesas foram considerados os fatores que causam alterações na econcexpectativa inflacionária para as despesas que visam atender aos Programas de Governo e principais despesas de caráter continuado, bem como as disponibilidades orçamentárias, confort

Despesas com Pessoal - fixado pela política de recursos humanos adotado nesta gestão, conforr

Despesas de Custeio - a execução dos serviços que o Município coloca à disposição da populeducação, iluminação pública e atendimento nas demais áreas necessárias ao pleno funcionan Municipal;

Despesas de Capital - investimentos que são ofertados à população, como obras, instal melhorias aplicadas na infraestrutura urbana, bem como inversões financeiras e amortização de

No processo de planejamento e orçamento para o exercício de 2025, foram observadas as det Portaria SOF/SETO/ME nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas atualizações, na Portaria STN/M de 2023, que aprova a 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, na Portaria Cc de 11 de dezembro de 2023, a Portaria Conjunta STN/SRPC nº 22, de 11 de dezembro de 202 nº 1.568, de 11 de dezembro de 2023, as quais aprovam a 10ª Edição do Manual de Contabili Público - MCASP e suas atualizações, e na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003, Tribunal de Contas do Estado do Paraná -TCE-PR, as quais estabelecem orientações sobre Receita e da Despesa da Administração Pública.

A classificação e a nomenclatura das receitas orçamentárias foram elaboradas observando os do Ministério da Economia STN nº 831, de 7 de maio de 2021 e suas atualizações e o Plano d Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Foi observado o contido na Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do TCE procedimentos para atendimento efetivo ao cumprimento da absoluta prioridade à criança Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, a qual modifica o art. 227, da Constituassegurados interesses da juventude. As garantias dos direitos da pessoa idosa, foram assegurados Constituição Federal, a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações, e a

As receitas previstas e as despesas fixadas por fonte de recursos estão em harmonia e equ dotações de investimentos para 2025 foram previstas com valores iniciais para sua ex suplementadas na execução orçamentária, por meio de Superávit Financeiro, Excesso de Arrec de Créditos aprovadas, aumentando dessa forma o valor do orçamento atualizado.

O quadro a seguir demonstra a compatibilidade da programação dos orçamentos com o Anex constante na Lei Municipal nº 16.362, de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e alt

DEMONSTRATIVO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 2000 - LRF

				I
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO	ORÇADO	PROVÁVEL	ESTI
•	2023	2024	2024	2025
1. $\frac{\text{TOTAL DAS RECEITAS}}{(1.1+1.2)}$	§11.520.431.170	11.290.000.000	012.367.000.000	12.74
1.1 RECEITAS CORRENTES	11.200.718.256	10.939.010.000	011.847.349.000	12.08
RECEITA DE IMPOSTOS	,			
1.1.1 T A X A S E CONTRIBUIÇÕES DE	24.650.772.857	4.955.424.000	5.403.668.000	5.628
MELHORIA				
1.1.2 RECEITA DE CONTRIBUICÕES	² 591.779.599	614.615.000	658.598.000	690.7
1.1.3RECEITA PATRIMONIAL	923.325.149	595.461.000	505.889.000	506.9
1 1 4RECEITA DE SERVICOS	237.923.007	277.969.000	185.896.000	185.7
1.1.5 CORRENTES	4.430.308.057	4.213.521.000	4.723.641.000	4.785
1.1.6 OUTRAS RECEITAS	366.609.586	282.020.000	369.657.000	291.6
	319.712.914	350.990.000	519.651.000	0652.5
1.2.1 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	² 191.630.889	228.073.000	408.580.000	503.9
1.2.2ALIENAÇÃO DE BENS	5.284.028	0	11.106.000	0
1.2.3 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	² 41.862.398	62.017.000	56.247.000	74.2
1.2.4 DEMAIS RECEITAS DE	E80.935.599	60.900.000	43.718.000	74.43

1.3	RECEITAS CORREINTRAORÇAMENTÁ	RIAS	72.050	1.642.000.000	1.702.053.000	1.760
1.3.1	RECEITA DE IMPOS T A X A S CONTRIBUIÇÕES MELHORIA			0	0	0
1.3.2	RECEITA CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁ	D E 614.464 ARIAS	.629	636.045.000	694.882.000	735.3
1.3.3	RECEITA BPATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁ	7.685.0	19	7.200.000	6.924.000	6.48(
1.3.4	RECEITA DE SERV INTRAORÇAMENTA OUTRAS RECE	TÇOS ARIA 21.550.	147	45.832.000	46.276.000	4
1.3.5	SCORRENTES INTRAORÇAMENTÁ	710.972 ARIAS	2.255	952.923.000	953.971.000	971.4
2.	TOTAL DESPESAS (2.1+2)		723.929	11.290.000.000	012.234.830.000	12.74
2.1	+3) DESPESAS CORREN	TES 11.234.	712.535	11.555.193.000	012.197.009.000	12.69
2.1.	PESSOAL E ENCAI SOCIAIS	RGOS 5.692.	767.536		6.293.796.000	6.720
2.1.2	JUROS E ENCARGO DÍVIDA	OS DA 99.36	8.819	112.761.000	109.213.000	117.7
	OUTRAS DESP CORRENTES		576.180	5.135.432.000	5.794.000.000	5.858
	DESPESAS DE CAPIT			1.099.065.000	1.739.874.000	1.433
2.2.	IINVESTIMENTOS	1.149.7	63.197	548.953.000	1.275.560.000	1.070
	INVERSÕES FINANCEIRAS	199.215	3.105	255.962.000	230.000.000	164.9
2.2.3	AMORTIZAÇÃO DÍVIDA	DA 295.	160.151	294.150.000	234.314.000	197.6
2.3	D E S P E S A INTRAORÇAMENTÁ	RIA 1.357.12	27.059	1.642.000.000	1.702.053.000	1.760
2.3.1	SOCIAIS	•	607.199.82	2642.145.000	694.882.000	73
	JUROS E ENCARGO DÍVIDA			028.605.000	24.296.000	
2.3.3	OUTRAS DESP	ESAS _{698.197}	.301	944.750.000	956.502.000	964.1
	CORRENTES INVESTIMENTOS			0	0	0
	AMORTIZAÇÃO	DA	00	v	V	v
2.3.5	DÍVIDA //REFINANCIAMENT	O	26.372.94	626.500.000	26.373.000	26.50
2.4	DA DÍVIDA (-) DEDUÇÃO DESPESA	DA 1.357.	127.059	1.642.000.000	1.702.053.000	1.760
	INTRAORÇAMENTÁ	RIA				
3.	RESERVA CONTINGÊNCIA*	DE ₀		277.742.000	0	372.2
4.	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (1.3-2.4)	1-2+-3.747.7	767	0	132.170.000	0
	(1.0 2.1)					

5.	SALDO DE EXERCÍCI	OS1.622.189.467	0	856.167.000	0
	ANTERIORES				
	RESULTADO				
6.	ORÇAMENTÁRIO	1.618.441.700	0	988.337.000	0
	AJUSTADO (4+5)				

^{• 2023} valores empenhados.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO/NOMINAL

1,00			
REALIZADO	ORÇADO	PROVÁVEL	ESTIMADO
ESPECIFICAÇÃO 2023	2024	2024	2025
7. DECELTAS DAS 12.875.103.221	12.932.000.000	14.069.053.000	14.502.000.0
RECEITAS	12.752.000.000	11.002.035.000	11.502.000.0
TOTAL DAS			
7.1 RECEITAS 10.738.533.952	10.653.538.000	11.606.790.000	12.042.430.0
(EXCEIO	10.000.000	11.000.70000	12.0 12.10 0.0
FONTES RPPS)			
(-) APLICAÇÃO _{548.127.444} FINANCEIRA	425.288.00	0 331.187.000	327.674.000
FINANCEIRA			
(-) OPERAÇÕES _{191.630.889} DE CRÉDITO	228.073.000	408.580.000	503.926.000
(-) RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE			
BENS DE ₀ INVESTIMENTOS	0	0	0
E			
AMORTIZAÇÃO			
RECEITAS			
PRIMÁRIAS			
7.2 PRIMÁRIAS (SEM FONTES) 9.998.775.619	10.000.177.000	10.867.023.000	11.210.830.0
RPPS)			
TOTAL DAS			
7.3RECEITAS (COM 2.136.569.269	2.278.462.000	2.462.263.000	2.459.570.00
FONTES RPPS)	2.270.102.000	2.102.202.000	2.137.370.00
RECEITAS			
7.4PRIMÁRIAS 1.882.673.545	2.139.142.000	2.324.939.000	2.320.370.00
(COM RPPS)	_,_,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		
	12.022.000.000	10.00 (000.000	44 707 000 0
8. TOTAL DAS 12.878.850.988	12.932.000.000	13.396.883.000	14.502.000.0
TOTAL DAS			
DECDECAC	40 (#2 #20 000	11 00 1 662 000	10010100
8.1 (EXCETO 10.430.174.333	10.653.538.000	11.884.663.000	12.042.430.0
FONTES RPPS)			
(-) JUROS E99.438.570	112.761.000	109.213.000	117.715.000
ENCARGOS DA			
DÍVIDA (SEM			
INTRA)			
(-) 278.117.857	285.906.000	226.070.000	196.850.000
AMORTIZAÇÃO			
DA DÍVIDA			

(-) CONCESSÃ	O0	280.000	280.000	280.000
D E				
EMPRÉSTIMOS DESPESAS				
PRIMÁRIAS 8.2 (EV.CETO)				
8.2 (EXCETO	10.052.617.906	10.254.591.000	11.549.100.000	11.727.585
FONTES RPPS)				
TOTAL DA	S			
8.3DESPESAS (CO	M 1.895.310.571	2.050.708.000	2.462.263.000	2.459.570.00
FONTES RPPS)				
DESPESAS				
8.4 PRIMÁRIAS	1.878.536.842	2.043.976.000	2.043.976.000	2.203.440.00
(COM FONTE	18			
RPPS) RESULTADO				
PRIMÁRIO				
9. (EXCETO	-53.842.287	-254.414.000	-682.077.000	-516.755.000
FONTES RPPS		20 1111 11000	002.077.000	210.722.000
(7.2-8.2)	-)			
RESULTADO				
9.1 PRIMÁRIO (COM		-159.248.000	-401.114.000	-399.825.000
FONTES RPPS	S) -17.703.304	-137.270.000	-401.1114.000	-377.023.000
(7.4-8.4+9)				
10. CONSOLIDADA	1.427.797.793	1.759.565.889	1.865.171.117	2.214.820.98
DÍVIDA				
11.CONSOLIDADA	-2.824.510.383	- 2.184.089.743	-2.594.131.429	- 2.139.212.3
LÍQUIDA	-2.024.310.303	- 2.104.007.743	-2.374.131.427	- 2.137.212.3
RESULTADO	220.050.44	_		
12.NOMINAL	338.070.415	-432.188.496	-230.378.95	4 -454.919
Abaixo da linha				

As operações de crédito já autorizadas estão estimadas em R\$ 503.926.000,00 (quinhentos e t e vinte e seis mil reais), para o exercício de 2025, detalhados da seguinte forma:

Para o Resultado Primário de 2025, o Município está prevendo um valor negativo em funçã entradas de recursos originários de operações de crédito e de aplicações financeiras maiores amortizações e juros da dívida, apurado pela diferença entre as Receitas Primárias e as Despesas

Quanto à posição econômico-financeira do Município, salienta-se que a Lei Municipal nº 16.2 de 2023, estimou as receitas e fixou as despesas da Administração Municipal para o exemplara or exemplara em R\$ 11.290.000.000,00 (onze bilhões, duzentos e noventa milhões de créditos adicionais abertos até 31 de julho de 2024, no valor total de R\$ 1.756.010.797,35 (

^{*} R\$ 27.224.000,00 (vinte e sete milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), como operação Francesa de Desenvolvimento - AFD, Lei Municipal Nº 15.500/2019 destinados à implantação Risco Climático Bairro Novo do Caximba - Curitiba-PR;

^{*} R\$ 304.432.000,00 (trezentos e quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil reais), do B Desenvolvimento - BID, Lei Municipal nº 15.497/2019, destinados à execução do Projeto Au Velocidade da Linha Direta Inter 2;

^{*} R\$ 172.270.000,00 (cento e setenta e dois milhões, duzentos e setenta mil reais), operação ao New Development Bank - NDB, Lei Municipal nº 15.658/2020, destinados à execução de Sustentável de Curitiba - Projeto Aumento da Capacidade e Velocidade do BRT do Eixo Leste-

cinquenta e seis milhões, dez mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco cent 13.046.010.797,35 (treze bilhões, quarenta e seis milhões, dez mil, setecentos e noventa e se centavos).

A apropriação da receita descontando a intraorçamentária, até 31 de julho de 2024, somou R\$ bilhões, duzentos e dois milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e um ra correspondendo a 63,80% do valor previsto, enquanto que a despesa empenhada descontando mesmo período foi de R\$ 7.424.839.518,82 (sete bilhões, quatrocentos e vinte e quatro milhõ nove mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), representando 65,76 % dos fixados, sendo que deste valor existe um saldo de exercícios anteriores empenhado no valor a (um bilhão, cento e trinta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e quoitenta e três centavos).

A Dívida Municipal apresenta-se da seguinte forma:

1. DÍVIDA FUNDADA EXTERNA EM 31/07/2024	R\$
2. DÍVIDA FUNDADA INTERNA EM 31/07/2043	R\$

R\$ 1.598.325.524,34

620.502.471,52

977.823.052,82

TOTAL

DÍVIDA FLUTUANTE EM 31/07/2024 R\$ 2.265.145.955,10

A Dívida Fundada Externa está constituída de:

1 - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID R\$

- PROGRAMA INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO R\$

- BID IV - LINHA INTER II

2 - AGÊNCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO - AFD R\$

- PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E AMPLIAÇÃOR\$ DA REDE INTEGRADA DE TRANSPORTE - RIT

- EMPREESTIMO AFD II - CONTRATO 1070

R\$

3 - NDB-NEW DEVELOPMENT BANK

R\$

R\$ 263.729.457,38

- PROJETO AUMENTO DA CAPACIDADE E VELOCIDADE DO BRT DO EIXO LESTE-OESTE E SUL

TOTAL

A Dívida Fundada Interna está assim distribuída:

- RPPS

1 - AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A - AFPR	R\$ 11.795.961,12
2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF	R\$ 342.167.205,63
- COPA FIFA - 2014	R\$ 140.422.289,7
- CEF - PRÓ-MORADIA	R\$ 25.119.853,58
- FINISA	R\$ 176.625.062,32
3 - BNDES	R\$ 11.814.549,38
- BNDES	R\$ 11.814.549,38
4 - BANCO DO BRASIL	R\$ 20.145.788,25
- PAVIMENTAÇÃO ALTERNATIVA	R\$ 20.145.788,25
5 - OUTRAS	R\$ 582.762.768.95

- PASEP	R\$ 162.041.156,46
- INSS	R\$ 6.866.953,25
- NOVAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 2.786.236,89
- LICENÇA PRÊMIO	R\$ 145.652.914,78
- COHAB	R\$ 1.686.050,19
6 - INDIRETA	R\$ 9.136.779,49
- PASEP	R\$ 9.136.779,49
TOTAL	R\$ <u>977.823.052,82</u>

Fonte: Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada 31/07/2024.

A Dívida Flutuante, assim se desdobra:

	R\$ 2.265.145.955,10
3 - OUTRAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 1.569.538.337,33
2 - DEPÓSITOS	R\$ 247.069.919,79
1 - RESTOS A PAGAR	R\$ 448.537.697,98

TOTAL

Em atendimento ao art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, demonstra-se abaixo o sado or Adicionais Especiais:

SALDOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

Lei de Crédito Adicional Especial	Data da Lei	Saldo para	V a l o r reaberto at 31/07/2024	Saldo possível de éreabertura de agosto a dezembro de 2024
16.213	13/09/2023	1.440.788,00	0,00	1.440.788,00
16.246	01/11/2023	845.324,14	0,00	845.324,14

O valor da Receita Corrente Líquida e os índices da Despesa com Pessoal e Reserva de Cont 2025, apresentam-se a seguir:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 1,00
Especificação da Receita	Valor
RECEITAS CORRENTES	12.089.418.000,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.628.654.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	690.712.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	506.923.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	185.762.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.785.688.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.679.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.760.000.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	735.396.000,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	6.480.000,00

RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA	46.672.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	971.452.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	2.466.013.000,00
Contribuição do Servidor - Ativo Civil	349.828.000,00
Contribuição do Servidor - Inativo Civil	171.738.000,00
Contribuição de Pensionista Civil	13.906.000,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenç Judiciais	*
Contribuição do Servidor Inativo Civil ao RPPS Oriunda de Sentenç	eas _{0.00}
Judiciais	0,00
Receita Imobiliária - Aluguel de Imóveis Urbanos	721.000,00
Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência	do _{138.480.000,00}

Servidor Compensação Previdenciária entre RG e RPPS

Compensação Previdenciária entre RG e RPPS 31.100.000,00 Receitas Correntes Intraorçamentárias 1.760.000.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LC 101/2000)

11.383.405.000,0

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais 0,00 (art. 166-A, § 1°, da CF)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - CÁLCULO DOS_{11.383.405.000,0} LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada0,00 (art. 166, § 16, da CF)
- (-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e_{24.000.000,00} dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF EC 120/22)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - CÁLCULO DOS 11.359.405.000,0 LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - LEI DE RESPONSABILIDADE 11.359.169.000,0 FISCAL MUNICIPAL (LCM N. 101/2017)

Base Legal: Lei Complementar 101/2000, Instrução Normativa 174/2022 do Tribunal de Conta Lei Complementar Municipal 101/2017.

ÍNDICES EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS CONFORMER\$ 5.090.033.000,0044,81% LRFM

RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ORÇAMENTO FISCAL R\$ 116.920.000,00 1,03% DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - LRFM R\$ 26.669.000,00 0,23% Despesa com pessoal - total consolidado (Poder Executivo e Legislativo).

A seguir, a previsão da Receita e a fixação da Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade So 2025:

RECEITA MUNICIPAL

RECEITAS CORRENTES	R\$	12.089.418.000,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$	5.628.654.000,00
- Receitas de Contribuições	R\$	690.712.000,00
- Receita Patrimonial	R\$	506.923.000,00
- Receita de Serviços	R\$	185.762.000,00
- Transferências Correntes	R\$	4.785.688.000,00
- Outras Receitas Correntes	R\$	291.679.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	652.582.000,00
- Operações de Crédito	R\$	503.926.000,00

 Transferências de Capital Outras Receitas de Capital RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS Receita de Contribuições Intraorçamentária Receita Patrimonial Intraorçamentária Receita de Serviços Intraorçamentária Outras Receitas Correntes Intraorçamentárias SUBTOTAL	R\$ 74.218.000,00 R\$ 74.438.000,00 R\$ 1.760.000.000,00 R\$ 735.396.000,00 R\$ 6.480.000,00 R\$ 46.672.000,00 R\$ 971.452.000,00 R\$ 14.502.000.000,00
(-) Dedução das Receitas Intraorçamentárias	R\$ (1.760.000.000,00)
TOTAL	R\$ <u>12.742.000.000,00</u>
DESPESA MUNICIPAL	
DESPESAS CORRENTES - Pessoal e Encargos Sociais - Juros e Encargos da Dívida - Outras Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 12.696.549.000,00 R\$ 6.720.000.000,00 R\$ 117.715.000,00 R\$ 5.858.834.000,00 1.433.187.000,00
- Inversimentos - Inversões Financeiras - Amortização da Dívida	R\$ 1.070.584.000,00 R\$ 164.967.000,00 R\$ 197.636.000,00 (1.760.000.000,00
(-) DEDUÇÃO DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$
 (-) Pessoal e Encargos Sociais (-) Juros e Encargos da Dívida (-) Outras Despesas Correntes (-) Amortização da Dívida / Refinanciamento da Dívida RESERVAS - Reserva de Contingência TOTAL	R\$ (736.387.000,00) R\$ (33.005.000,00) R\$ (964.108.000,00) R\$ (26.500.000,00) R\$ 372.264.000,00 R\$ 372.264.000,00 R\$ 12.742.000.000,00
2 9 2	
A consolidação da Despesa fixada por funções de governo é apresen	atada da seguinte forma:

I - DESPESAS POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	R\$	245.000.000,00	1,92%
03 - Essencial à Justiça	R\$	92.425.000,00	0,72%
04 - Administração	R\$	985.470.000,00	7,73%
06 - Segurança Pública	R\$	255.188.000,00	2,00%
08 - Assistência Social	R\$	545.892.000,00	4,28%

09 - Previdência Social	R\$	3.095.940.000,00	24,29%
10 - Saúde	R\$	3.065.848.000,00	24,06%
		,	
11 - Trabalho	R\$	5.120.000,00	0,04%
12 - Educação	R\$	2.745.137.000,00	21,54%
13 - Cultura	R\$	92.101.000,00	0,72%
14 - Direitos da Cidadania	R\$	2.607.000,00	0,02%
15 - Urbanismo	R\$	1.470.310.000,00	11,54%
16 - Habitação	R\$	76.730.000,00	0,60%
17 - Saneamento	R\$	443.167.000,00	3,48%
18 - Gestão Ambiental	R\$	302.214.000,00	2,37%
19 - Ciência e Tecnologia	R\$	410.000,00	0,03%
22 - Indústria	R\$	250.000,00	0,02%
23 - Comércio e Serviços	R\$	61.721.000,00	0,48%
27 - Desporto e Lazer	R\$	74.801.000,00	0,58%
•	R\$	7 (0 405 000 00	4.470/
28 - Encargos Especiais		569.405.000,00	4,47%
99 - Reserva de Contingência	R\$	372.264.000,00	2,92%
(-) Dedução da Despesa Intraorçamentária	R\$	- 1.760.000.000,00	-
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		12.742.000.000,00	100,00%

TOTAL

Os demonstrativos da Receita e da Despesa inerentes ao Orçamento de Investimento das em sociedade de economia mista, apresentam-se a seguir:

I - RECEITA

	R\$	21.000.000,00
- Receitas Próprias		1.000.000,00
- Receitas do Tesouro - Recursos Livres	R\$	20.000.000,00

II - DESPESA

S	R\$	21.000.000,00
58000 - Agência Curitiba de Desenvolvimento S/A	R\$	200.000,00
57000 - Companhia de Desenvolvimento de Curitiba - Curitiba S/A	R\$	50.000,00
56000 - URBS - Urbanização de Curitiba S.A.	R\$	3.000.000,00
55000 - Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT	R\$	17.750.000,00

TOTAL

Ao submeter a Lei Orçamentária Anual à apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores veumpre seu papel institucional e apresenta à sociedade, de modo detalhado, as áreas em recursos do Município, distribuídos em obras e ações previamente pactuadas com toda a s alinhadas ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo

Prefeito de Curitiba

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Marcelo Fachinello

Presidente da Câmara Municipal de Curitiba

Curitiba - PR

PROPOSICÃO N° 013.00004.2024

Projeto de Lei Ordinária: Leis Orçamentárias

EMENTA

Estima a Receita e fixa a Despesa do para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, ¿ Municipal, sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Curitiba para o exercío compreendendo:
- I Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, incluídos os órgãos e entidades da Municipal;
- II Orçamento da Seguridade Social, composto pelas entidades e órgãos vinculados à saúde, previdência;
- III Orçamento de Investimento, o qual abrange as empresas em que o Município, direta ou maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

- Art. 2º A Receita Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 12.742.000** arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e legislação vigente e de acordo com cada orçamento:
- I A Receita do Orçamento Fiscal é de **R\$ 10.538.493.000,00**, conforme o desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES

Receita Impostos, Taxas e Co	ntribuições de	R\$	5.628.654.000,00	0	
Melhoria		DΦ	155 000 000 00		
Receitas de Contribuições			155.000.000,00		
Receita Patrimonial			340.186.000,00		
Receita de Serviços			185.762.000,00		
Transferências Correntes			3.335.539.000,00)	
Outras Receitas Correntes		R\$	253.765.000,00		
2. RECEITAS DE CAPITAL				R\$	639.587.000
Operações de Crédito		R\$	503.926.000,00		
Transferências de Capital		R\$	61.223.000,00		
Outras Receitas de Capital		R\$	74.438.000,00		
	ORRENTES		,	R\$	6.955.
INTRAORÇAMENTÁRIAS					
Receitas de Serviços Intraorçamentá:	ria	R\$	2.510.000,00		
Outras Receitas Correntes Intraorçan			4.445.000,00		
4. DEDUÇÕES DA	RECEITA	ΙζФ	4.443.000,00	R\$	(6.955.0
	RECEITA			ΙХФ	(0.933.0
INTRAORÇAMENTÁRIA				DΦ	10 520 402
TOTAL			-	K\$	10.538.493.
II - A Receita do Orçamento da Segur	ridade Social é de	R\$ 2.2	203.507.000,00 , c	confo	orme o seguii
1 DECEITAS CODDENTES				D	¢ 2 100 51
1. RECEITAS CORRENTES		DΦ	<i>535 7</i> 13 000 00		\$ <u>2.190.51</u>
Receitas de Contribuições			535.712.000,00		
Receita Patrimonial			166.737.000,00		
Receita de Serviços			0,00		
Transferências Correntes			1.450.149.000,0	00	
Outras Receitas Correntes		R\$	37.914.000,00		
2. RECEITAS DE CAPITAL				R	\$ 12.995.00
Transferências de Capital		R\$	12.995.000,00		
	CORRENTES		,	R	\$ 1.753.045
INTRAORÇAMENTÁRIAS					
Receita de Contribuições Intraorçam	entárias	R\$	735.396.000,00		
Receita Patrimonial Intraorçamentári		R\$	· ·	-	=
Receita de Serviços Intraorçame			44.162.000,00		
Outras Receitas Correntes Intrac			967.007.000,00		
	,	КÞ	967.007.000,00		o (1 752 04)
4. DEDUÇÃO DA	RECEITA		•	K	\$ (1.753.04)
INTRAORÇAMENTÁRIA				_	
TOTAL	-	-	-	R	\$ 2.203.50
III - A totalização da Receita dos Orça	amentos é de R\$ 1	2.742.	000.000,00, conf	form	e o seguinte
1 DECEITA DO ODCAMENTO EIS	CAI			D	10.529.40
 RECEITA DO ORÇAMENTO FIS RECEITA DO ORÇAMENTO 		ADE		RS	\$ 10.538.49
SOCIAL SOCIAL	_11 J			RS	\$ 2.203.507
TOTAL GERAL				RS	
I O I AL GENAL				IV.	14./44.
CAPÍTULO II					

CAPITULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3° A Despesa Total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **R\$ 12.7**4 nos incisos deste artigo:

I - Orçamento Fiscal no valor de R\$ 7.060.862.000,00, distribuídos entre os seguintes órgãos or

PODER LEGISLATIVO		
01000 - CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA	R\$	245.000.000,00
PODER EXECUTIVO	ъф	242 500 000 00
02000 - GOVERNO MUNICIPAL		242.508.000,00
03000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		92.466.000,00
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO	K\$	33.179.000,00
SOCIAL 05000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	D¢	4 228 000 00
07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,		4.338.000,00 135.762.000,00
FINANÇAS E ORÇAMENTO	КΦ	133.702.000,00
08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	R\$	59.903.000,00
ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Ιζψ	37.703.000,00
09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	R\$	2.747.167.000,00
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		686.321.000,00
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		1.034.778.000,00
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO		49.822.000,00
13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E		74.816.000,00
JUVENTUDE	Τιψ	7 1.010.000,00
14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E	R\$	473.721.000,00
TRÂNSITO		.,,
18000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$	570.966.000,00
23000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,		1.449.041.000,00
GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	,	
24000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	116.920.000,00
25000 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO		96.796.000,00
URBANO DE CURITIBA		,
26000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	29.941.000,00
PÚBLICA		
27000 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO	R\$	14.790.000,00
28000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA		85.626.000,00
30000 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA		109.041.000,00
32000 - FUNDO DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR DE	R\$	192.956.000,00
CURITIBA		
36000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE CURITIBA		14.482.000,00
42000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		435.000,00
49000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE	R\$	43.903.000,00
SOCIAL	_ ^	0.504.5=0.00
SUBTOTAL	R\$	8.604.678.000
DEDUÇÃO DA DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$	(1.543.816.000
TOTAL	R\$	7.060.862.00
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 5.681.138.0	00,00), distribuídos ent
orçamentários:		
29000 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL R\$ 18	7.156	5.000,00

29000 - FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL	R\$ 187.156.000,00
33000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	R\$ 3.066.293.000,00
35000 - FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O	R\$ 35.542.000,00
ADOLESCENTE	
37000 - FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO	R\$ 2.499.000,00
DEFICIENTE	
38000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 127.863.000,00
44000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	R\$ 18.339.000,00
PESSOA IDOSA	
45000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	R\$ 60.000,00

50000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOSR\$ 2.459.570.000,00

SERVIDORES DO MUNICÍPIO

DE CURITIBA

SUBTOTAL R\$ **5.897.322.000,00**

DEDUÇÃO DA DESPESAR\$ (216.184.000,00)

INTRAORÇAMENTÁRIA

TOTAL R\$ <u>5.681.138.000,00</u>

III - A totalização da Despesa dos Orçamentos é de R\$ 12.742.000.000,00, conforme o segu

TOTAL	R\$	12.742.000.00
2. DESPESA DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$	5.681.138.000,00
1. DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL	R\$	7.060.862.000,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTA

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementare e as condições estabelecidas neste artigo:

- I Remanejar as dotações de despesas previstas no caput do art. 18, da Lei Complementar I maio de 2000, na mesma fonte de recurso da própria unidade orçamentária ou de uma para out no inciso III, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- II Remanejar as dotações nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, quando envolver recursos da mesma fonte de recu orçamentária e nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de
- III Suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, apurado em exercício anterior, no limite do saldo verificado em cada fonte de recurso e nos termos previs do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- IV Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação, verificado recurso de cada unidade orçamentária, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da 1964;
- V Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendênc no inciso II, do § 1º e no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- VI Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, nos termos pr § 1°, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- VII Suplementar as respectivas dotações para atender despesas com o serviço da dívida, sent PASEP, utilizando como recurso as formas previstas no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Fec
- VIII Utilizar a Reserva de Contingência como recurso de abertura de créditos adicionais.
- Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar do total da despesa autorizada, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, excluídas as autorizações contidas nos arts.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias envolvendo unidades orçamentárias distintas serê fixado no caput deste artigo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares total da despesa, autorizada para cada Instituto, Fundação ou Fundo, que compõem os C Seguridade Social, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320

Art. 7º Os Créditos Adicionais Suplementares que se referem a esta lei, terão sua abertura elemento de despesa, identificador de uso, destinação de recursos e especificação das fontes d disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 16.362, de 28 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orça

Art. 8º Os Créditos Adicionais Suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo do inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos até o lin autorizada, no âmbito do Poder Legislativo por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Curi

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará, ao Poder Executivo, cópia do Ato a que se refeno prazo máximo de quinze dias, para que este proceda às devidas anotações em seus rejectivos.

Art. 9º O Poder Executivo poderá proceder à suplementação das dotações orçamentária Legislativo no exercício financeiro de 2025, de forma a atingir o limite máximo definido consti relativos ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2024, cc 29-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Como recurso para suplementação de que trata o caput deste artigo, o Poder E os recursos enumerados no inciso III, do § 1°, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

TÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO I

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 10. O Orçamento de Investimento tem como fontes de receita, aquelas decorrentes de aumento de capital, conforme o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a Lei C nº 33, de 21 de dezembro de 2000, e a Lei Municipal nº 12.439, de 18 de outubro de 2007 e geração de recursos próprios, as quais ficam estimadas conforme o seguinte desdobramento:

RECEITAS DO TESOURO - RECURSOS LIVRES	R\$	20.000.000,00
RECEITAS DE GERAÇÃO PRÓPRIA	R\$	1.000.000,00
TOTAL	R\$	21.000.000,00

CAPITULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 11. A Despesa do Orçamento de Investimento das empresas constituídas em sociedade valor de **R\$ 21.000.000,00**, conforme a programação nesta lei, obedece ao seguinte desdobrame

55000 - COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-R\$	17.
56000 - URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A. R\$	3.00
57000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBAR\$	50.0
S/A	

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financei nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, do obedecerão à codificação constante nesta lei.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos adicionais de que trata o caput deste artigo, autorizado a proceder a adequação da codificação dos elementos de despesas com as respec conforme estabelece o Plano de Contas da Receita e da Despesa, contido na Instrução Técnica 2003, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas atualizações.

Art. 13. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.